



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.817, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de Rua José Maurício de Souza, no Bairro San Raphael II, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º A Rua Projetada G, do Bairro San Raphael II, cadastrada sob o código de logradouro 7214, não possui denominação oficial instituída por Lei e contém as infraestruturas necessárias exigidas, passa a denominar-se Rua José Maurício de Souza.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de novembro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/11/2020